

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240087 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA E A EMPRESA ECONOMICO ALIMENTOS LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ECONOMICO ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.087.316/0001-63, sediado(a) na AV. PEDRO VINAGRE, SN, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA RIPARDO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010211	ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: obtido de matéria-prima vegeta estado sanitário, estar isento de substâncias		100,00	10,300	1.030,00
	a sua composição. aspecto límpido e isento de à 25°c, cor e odor característicos. pro nutricionais: 108kcal, 12g de gorduras totai ômega 3,6,0g ômega 6,2,8mg de vitamina e. gar. de 900ml. validade mínima de 6 meses na data d.	priedades s. 07g de rafas pet			
010245	BANANA Especificação: tipo prata, qualidade exigida	QUILO 1. Peso	50,00	7,900	395,00



aproximado 90g. Tamanho e coloração uniformes,

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ



	aproximado 90g. Tamanno e coloração uniformes				
	características, produto selecionados com polpa firme				
	intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem dano	S			
010450	físicos oriundos do manuseio e transporte.	D3.00mm	200 00	14 000	4 450 00
010450		PACOTE	300,00	14,900	4.470,00
	Especificação: café torrado e moído, com selo de purez				
	abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência d				
	substâncias estranhas. Validade do produto mínima de 9				
	dias para o seu vencimento, contados da data d	0			
	recebimento. Acondicionado em embalagem de 500g.				
010460		UNIDADE	50,00	12,500	625,00
	Especificação: Embalagem com 500g, contendo dados d				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo d	e			
	validade e peso líquido.				
010527	SAL REFINADO IODADO	QUILO	50,00	2,400	120,00
	Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 k				
	de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta d				
	identificação e data de fabricação. O prazo de validad	e			
	deve ser superior a03 meses a partir da data d	e			
	entrega.				
023730	MORTADELA	QUILO	30,00	17,000	510,00
023731	AZEITE DE OLIVA	LITRO	12,00	69,000	828,00
	Especificação: extra virgem, embalagem de 1L				
023741	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	PACOTE	30,00	37,500	1.125,00
	Especificação: embalagem a vácuo em filme PV	C			
	transparente ou saco plástico transparente, contend	0			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo d	e			
	validade, marcas e carimbos oficiais.embalagem contend	0			
	1 kg				
024019	CEBOLA	QUILO	50,00	8,000	400,00
	Produtos frescos e com grau de maturação intermediari	a			
	tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresenta	r			
	odor agradável, consistência firme, não dever	á			
	apresentar perfurações machucados, coloração nã	0			
	característica.				
024020	CENOURA	QUILO	50,00	12,500	625,00
	Especificação: de 1º qualidade, tamanho regular				
	vermelha.deverá apresentar odor agradável, consistênci				
	firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem dano	s			
	físicos e mecânicos.				
024040		PACOTE	50,00	8,500	425,00
	Embalagem com 500g, com identificação do produto	•			
	rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso				
	fabricante, data de fabricação e validade. Validad	e			
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega				
024219		PACOTE	100,00	8,000	800,00
	Especificação: tipo espaguete, com ovos, acondicionad	0			
	em embalagem resistente de polietileno atóxio	0			
	transparente, contendo 500g, com identificação n	a			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional	,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isent	0			
	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	•			
	validade mínima de 12 meses a contar da data d	e			
	entrega.				
037066	BATATA INGLESA	QUILO	50,00	9,750	487,50
	Especificação: de la qualidade, tamanho regular	i			
	produtos frescos e com grau de maturação intermédiario				
	deverá apresentar odor agradável, consistência firme	,			
	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físico	s			
	e mecânicos.				
037075	CREME DE LEITE CX C/24	CAIXA	5,00	110,000	550,00
	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leite UHT	,			
	contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem long	a			
	vida, constando a identificação do produto, marca, nom	e			
	e endereço do fabricante, informação nutricional, lot	e			



e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ



	e validade minima de 90 dias apos a data de entrega	•			
	CAIXA COM 24 UNIDADES de 200 gramas.				
037079	LEITE EM PÓ INTEGRAl 200G C/50 UNIDADES	FARDO	50,00	370,000	18.500,00
	Especificação: Especificação: pó uniforme sem grumos				
	cor branco amarelado, de primeira qualidade, com n	.0			
	mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína	e			
	mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data d	e			
	fabricação de até 60 dias anteriores à data da entrega				
	Embalagem de 200 gramas. FARDO COM 50 UNIDADES				
048543		OUILO	300,00	5,500	1.650,00
	Especificação: ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fir	_	,	-,	,
	constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades				
	,	e			
	procedência nacional, embalagem plástica atóxica limp				
	não violados, resistentes que garantam a integridade d				
	produto até o momento do consumo, pacote com 01 Kg.	A			
	embalagem deverá conter externamente os dados d	e			
	identificação e procedência, informação nutricional	,			
	número do lote, data de validade, quantidade d	.0			
	produto. O produto deverá apresentar data de fabricaçã	.0			
	recente e validade mínima de 06 (seis) meses a parti	r			
	da data de entrega na unidade.				
048574	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO	QUILO	100,00	8,050	805,00
	Especificação: Farinha de trigo tradicional		,	-,	,
	enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento				
	Produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado				
	sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeit				
	estado de conservação. Não poderá estar úmida				
	fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, co	r			
	branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio	e			
	sabor próprio. Embalagem plástica de 1 kg e ter sid	.0			
	fabricado no máximo 60 dias antes da entrega.				
060077	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG	QUILO	100,00	17,000	1.700,00
	Especificação: Polpa de maracujá congelada, produto nã	.0			
	fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e se	m			
	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza				
	A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conform				
	legislação vigente, contendo identificação do produto				
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		450.00	45 500	
060393	CARNE BOVINA PAULISTA	QUILO	150,00	45,500	6.825,00
	Especificações: paulista, sem osso, sem adição de sal				
	Embalagem em filme PVC transparente com identificaçã	.0			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade	,			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, co	m			
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministéri	0			
	da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 d	e			
	22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e d	a			
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registr				
	SIF, SIE, OU SIM.				
060397		OUILO	100,00	12,000	1.200,00
000337	Especificação: polpa de acerola congelada, produto nã	-	100,00	12,000	1.200,00
	fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e se				
	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza				
	a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conform				
	legislação vigente, contendo identificação do produto	•			
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
091981	AVEIA	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
	Especificação: em flocos finos, embalada em pape	1			
	impermeável, limpo, não violado, resistente.	A			
	embalagem interna deverá ser em pacotes plástico	s			
	transparentes, limpos e resistentes que garantam				
	integridade do produto até o momento do consumo				
	contendo 450g, acondicionadas em caixas lacradas.				
	identificação, procedência, informações nutricionais				
	102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0				
	fibra alimentar, 1,2g beta glucana, 0mg sódio, númer	0			





	do lote, data de validade, quantidade do produto e				
	atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da				
	data de entrega na unidade requisitante.	1			
091984		OUILO 10	0,00	45,000 4	.500,00
091904	Especificação: industrializado, de 1 qualidade.	-	0,00	13,000 4	.300,00
	produto deve apresentar as características normais de				
	conservação, estando isento de sujidades de qualquer				
	natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em				
	embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as				
	devidas especificações do produto. Prazo de validade				
	mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.				
091994		QUILO 8	0,00	44,000 3	.520,00
	Especificação: charque bovino dianteiro, curada, seca a	a.			
	base:carne bovina, sal, em embalagem em polietileno				
	atóxico transparente tipo à vácuo.não será aceito	0			
	jerked beef.contendo identificação do produto, marca do	D.			
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	3			
	oficiais, de acordo com as potarias do ministério da	a			
	agricultura.				
091999	FEIJÃO PRETO	QUILO 5	0,00	9,000	450,00
	Especificação: tipo 1, preto, acondicionado em	n			
	embalagem resistente de polietileno atóxico	o			
	transparente, contendo 01kg, com identificação na	a			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.isento				
	de sujidades, parasitas, larvas e material	1			
	estranho.validade mínima de 06 meses a contar da data	a			
	de entrega.				
092000	PEITO DE FRANGO-CONGELADO	QUILO 10	0,00	17,900 1	.790,00
	Especificação: peito de frango sem osso, limpo, magro,	,			
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadias,	,			
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e	2			
	odor característicos. isento de: vestígio de	2			
	descongelamento, cor esverdeada, odor forte	2			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualque				
	substância contaminante. acondicionado em embalagem				
	bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxica,				
	resistente, peso líquido de lkg, contendo na embalagem				
	a identificação do produto, peso, marca do fabricante,				
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção				
	do órgão competente e data de embalagem. validade				
	mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. deverá				
	ser transportado em carros fechados refrigerados, em				
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo				
	com o fabricante) e adequadas, respeitando a				
	características do produto.de modo que as embalagens				
	não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência				
	mole ou manchas esverdeadas. (não serão aceitas				
	embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou	1			
000004	cor anormais).	D3 GOEE 1.0	0 00	7 500	750 00
092004			0,00	7,500	750,00
	Especificação: Embalagem apropriada de 500g, sem adição				
	de corantes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	J			
092013		OUILO 10	0.00	12 000 1	200 00
092013	•	•	0,00	12,000 1	.200,00
	Especificação: polpa de goiaba congelada, produto não fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e sem				
	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.				
	a embalagem deverá ser 1 kg, rotulada conforme				
	a emparagem devera ser 1 kg, roturada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	,			
092019		UNIDADE 10	0,00	6,100	610,00
UJZU13	Especificação: tempero completo, contendo os seguintes		·, · · ·	0,100	010,00
	ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro,				
	orégano, salsa, cominho e pimenta vermelha.				
	acondicionado em pote de 300 gramas, com identificação				



1.3.

1.3.1.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ

Prefeitura Municipal de Acará



na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

O Termo de Referência;

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

VALOR GLOBAL R\$ 57.790,50

1.3.2.	O Edital da Licitação;
1.3.3.	A Proposta do contratado;
1.3.4.	Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUS	SULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 105 da	O prazo de vigência da contratação é de 14 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. condiçõ	A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as ões e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2.	O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3.	A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. inidone	O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de sidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUS	SULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1.	O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execuçã o, assim como os prazos e condições de
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 57.790,50 cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



financeiros do último reajuste.

- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,



Prefeitura Municipal de Acará



inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- l- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- I- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	





- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Prefeitura Municipal de Acará



tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 0505.041220010.2.030 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.790,50

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Testemunhas:

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ACARÁ - PA, 14 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA CNPJ(MF) 05.196.548/0001-72 CONTRATANTE

ECONOMICO ALIMENTOS LTDA CNPJ 46.087.316/0001-63 CONTRATADO(A)

i octomannac.	
I	_
2.	
·	_
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120